PRESENTE A REUNIÃO

Presidência

Referencia interna-19871 /2021

n.º de processo 2021/150.20.403/1

tipo de processo Caracterização de recover humanos

## **PROPOSTA**

Assunto: ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2022

## Considerando que:

- 1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:
- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;
- b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
  - c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;
- 2.° O n.° 2 do Artigo 5.° do Decreto-Lei n.° 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoais aprovados:
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
  - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores:

Tendo em conta o atrás aduzido e da legislação citada:

Proponho, delibere a Câmara Municipal, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.°, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2022 e em subordinação ao Orcamento Municipal aprovado:

- a) A afetação da verba de 28.500,00 € (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2022, por contrato de trabalho por tempo indeterminado:
- b) A afetação da verba de 72.500,00 € (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2022, por contrato de trabalho por tempo determinado;
- c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.
  - d) Alteração do posicionamento remuneratório:

A afetação do montante de 1.000,00 € (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos da legislação aplicável, mas de forma residual;

- e) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
- f) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária),



g) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia."

Porto de Mós, 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Jorge Couto Vala Date: 2021.12.27 10:47:06 +00:00